



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2026

19/06/2026

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE
VEREADOR EM DECORRÊNCIA DE
DECISÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 2636-TRE-ES/PRE/DG/SJ/SEPROC2, que encaminha cópia da decisão e do acórdão proferidos no Recurso Eleitoral nº 0600492-39.2024.6.08.0011, referente ao Município de Santa Teresa/ES;

CONSIDERANDO que o mandato de Vereador nesta Casa Legislativa, vinculado ao Partido Social Democrático - PSD, é atualmente exercido pelo Senhor Dionatã Augusto Beling;

CONSIDERANDO os efeitos da decisão proferida pela Justiça Eleitoral, que resultou na cassação do mandato eletivo e, por consequência, na vacância do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da vacância para os fins legais cabíveis, bem como para a convocação do candidato eleito a ser diplomado, após a devida recontagem de votos pela Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para todos os fins de direito, a vacância do cargo de Vereador atualmente exercido pelo Senhor Dionatã Augusto Beling, eleito pelo Partido Social Democrático - PSD, em decorrência de decisão da Justiça Eleitoral que cassou o mandato eletivo do referido partido.

Art. 2º Determinar o registro da presente declaração em ata e o encaminhamento de expediente à Justiça Eleitoral, por meio do Juízo Eleitoral competente, solicitando a indicação do respectivo candidato eleito a ser diplomado e habilitado a assumir a vaga, para fins de convocação e posse, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Após a indicação oficial pela Justiça Eleitoral, fica a Presidência autorizada a promover sua convocação para posse.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 19 de Junho de 2026.

CLAUDIO GIOVANE
PRANDO
MILLI:09733681792

Assinado de forma digital por
CLAUDIO GIOVANE PRANDO
MILLI:09733681792
Dados: 2026.06.19 13:34:15 -03'00'

Claudio Giovane Prando Milli
Presidente